



II.10.8 PROJETO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO (PCP)

Solicitação/Questionamento 1: “As informações prestadas mostram que as medidas que serão adotadas no gerenciamento dos resíduos gerados na atividade estão em consonância com a legislação e normas vigentes, além de seguir as orientações da Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA n° 01/201. Alterações nas contratações com prestadores de serviços, empresas ou cooperativas, de transporte ou destinação final, devem ser comunicadas, e as respectivas licenças ambientais incluídas no processo, que deve ser protocolado no âmbito do Projeto de Controle da Poluição, de acordo com a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA n° 01/2011.”

Resposta/Comentário: A BP compromete-se a comunicar eventuais alterações de prestadores de serviço, empresas ou cooperativas, de transporte ou destinação relacionadas ao gerenciamento dos resíduos da atividade pleiteada, bem como incluir as suas respectivas licenças ambientais no âmbito do Projeto de Controle da Poluição, conforme determina a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA no 01/11.

Solicitação/Questionamento 2: “Solicita-se o envio de uma breve descrição da metodologia utilizada para a coleta de efluentes na entrada e na saída da estação”

Resposta/Comentário: Conforme mencionado no Estudo de Impacto Ambiental, e de acordo com a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA n° 01/11, a eficiência dos sistemas de tratamento das unidades marítimas deverá ser monitorado trimestralmente, através da coleta de amostras na entrada e saída da estação de tratamento de esgoto (ETE) para a análise dos seguintes parâmetros:

- **Entrada e Saída da ETE:** DQO e DBO.
- **Saída da ETE:** TOG, coliformes totais, pH, cloro livre e compostos organoclorados (clorobenzenos, dicloroetano, tricloroetano, clorofórmio, tetracloroeto de carbono e PCBs).

Estas amostras deverão ser coletadas em pontos pré-determinados da ETE, em geral providos de válvulas simples apropriadas para tal finalidade. A amostragem deverá ser realizada em frascos específicos, normalmente fornecidos pelo próprio laboratório que ficará encarregado das análises químicas. O material dos frascos (plástico, vidro transparente, vidro âmbar etc.), assim como o volume de cada amostra e os conservantes a serem utilizados varia de acordo com cada parâmetro a ser analisado.

Antes do início da amostragem, a válvula de coleta deverá ser esterilizada com álcool etílico hidratado 70° INPM. Depois de esterilizada, a válvula deverá ser aberta, mas a primeira fração do efluente liberado deverá ser desprezada, visando à eliminação de quaisquer contaminantes do sistema. As amostras deverão ser coletadas em seguida, uma a uma, evitando-se a amostragem com fluxo turbulento, que pode facilitar a formação de bolhas, com consequente alteração da concentração de O₂ nas amostras. Na saída da ETE a amostragem deve ser iniciada pela coleta da amostra destinada à análise de Coliformes Totais.

O prazo de validade das amostras é de 48 horas após a coleta, se estas forem mantidas à temperatura entre 0 e 6 °C. Desse modo, é importante que as coletas sejam realizadas sempre no mesmo dia do desembarque. As amostras a serem desembarcadas deverão conter identificação adequada (ponto de amostragem, parâmetro a ser analisado, data e hora da coleta e responsável pela realização das amostragens), íntegra e deverão estar registradas na cadeia de custódia, que as acompanhará até o laboratório em terra.



Para avaliação da eficiência dos sistemas, os resultados analíticos obtidos a partir das amostras coletadas deverão ser comparados com os padrões de referência definidos pela Resolução CONAMA N° 430, de 13 de maio de 2011, que “Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n° 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA”.

O Procedimento padrão contendo mais detalhes para amostragem de efluentes de esgoto da BP Energy do Brasil encontra-se apresentado no **Anexo A**, a seguir.